



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender as Instituições Municipais de Ensino, objeto do Programa de Trabalho 1.408, Emenda Parlamentar nº 1.867.

Modalidade da Contratação: Será adotada a licitação, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, sob a égide da Lei 14.133/2021.

Justificativa da contratação

Em sua grande maioria os mobiliários, em razão do desgaste natural provocado pelo tempo de uso, necessitam ser substituídos. Nesse sentido, buscando a reposição de bens que ao longo dos anos sofreram com a deterioração, bem como visando a atender à crescente demanda das instituições, faz-se necessária a aquisição solicitada.

Disponibilidade Orçamentária e Financeira

1.3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 10 Unidade: 1001 Programas de Trabalho: Natureza Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e material permanente Fonte: Ficha:

Classificação dos bens da contratação

A Contratação integrante do presente Termo de Referência é classificada como serviço comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021 e **Decreto Municipal nº 1067, de 07 de novembro de 2023**, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - A quantidade e especificação dos itens estão relacionados nas planilhas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	EST. UNIT.
1.	CONJUNTO INFANTIL RECREATIVO (SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL) CADEIRA: Deve ser produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos seguindo o conceito "Monobloco", onde todas as partes que compõe o produto devem ser produzidas através de um único ciclo de injeção e podendo ser empilhada em até oito unidades. Os pés devem ser tipo "V", e se originar próximo da região central do assento. A extremidade inferior dos pés deve receber sapata, que devem ser fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. MESA: Tamanho escolar infantil de montagem simplificada e que também permita utilização como brinquedo infantil. Deve compreender um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente em formato trapezoidal. O corpo deve ser inteiriço de forma poliédrica e ser moldado em processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em peça única, e ser composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo deve apresentar uma forma substancialmente trapezoidal e ser moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Deve apresentar um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, que servirá como porta - objetos. O porta-livro deve apresentar a forma de uma placa triangular e ser moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, e ser encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e ser fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. A Mesa Central de união deverá ser constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas devem ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, devem apresentar formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuir 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça deve apresentar um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central deve ser fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas devem ser encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso deve ser de 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. A Mesa Central em Cor Cinza, e a Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. 2.1.1 -DOCUMENTOS: a) ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. b) ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. c) Certificado de Garantia - emitido pelo fabricante com assinatura digital - contra defeitos	UN	02	4.590,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. e) Certificado de conformidade de acordo com a NBR NM 300:2004 - Versão 2011 - Segurança de brinquedos e Portaria INMETRO N° 302, de 12/07/2021 Para mesa gangorra; f) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. g) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 70 MPa. h) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 55 MPa. i) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. j) Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de Atividades Potencialmente i) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. j) Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama. k) O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma unidade do produto em caráter de amostra. l) Certificado Comerc - Certificado De Energia Renovável - Comprova Que A Empresa Reduz Quantidade De Emissão De Gases De Efeito Estufa Pela Utilização De Fontes Renováveis. m) Certificado de conformidade de acordo com a NBR NM 300:2004 - versão 2011 - segurança de brinquedos e Portaria Inmetro nº 302, de 12/07/2021 - para mesa gangorra.			
2.	CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 340 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que ficará em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 380 mm. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em	UN	336	1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 398 mm de largura por 185 mm de altura, com parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à espessura de por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com Ø 19,05 mm e espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deverá possuir altura de 647 mm e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e deve permitir utilização de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de dois ângulos possibilitando a formação de círculos com seis ou trinta mesas. O tampo deve se fixar ao contra tampo por meio de seis encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm e 4 mm de espessura. Deve possuir um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo deve se dar por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó. 2.1.2 DOCUMENTOS: a) ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. b) ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. c) Certificado de Garantia - emitido pelo fabricante com assinatura digital - contra defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17- Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. e) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando			
--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	veracidade da resina plástica ABS. f) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica PP. g) Relatório de Ensaio de Tração de Solda - Resultado Mínimo de 9000KGF; h) Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 5 de Certificação - Ensaio: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; i) Relatório de Ensaio ABNT NBR 8095-Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - resultado mínimo de 1700 horas; j) Relatório de Ensaio ASTM D 3363 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada - Resultado mínimo de 3H; k) Certificado de conformidade de acordo com a Portaria nº 401/2020 requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, pelo modelo 5 de Certificação, junto com relatórios de ensaio. l) O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma unidade do produto em caráter de amostra. m) Certificado Comerc Certificado De Energia Renovável Comprova Que A Empresa Reduz Quantidade De Emissão De Gases De Efeito Estufa Pela Utilização De Fontes Renováveis.			
3.	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 394 mm de largura, 336 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que ficará em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 354 mm. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 398 mm de largura por 184 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Mesa: Deve ter 592 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e deve permitir utilização de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de dois ângulos possibilitando a formação de círculos com seis ou trinta mesas. O tampo deve se fixar ao contra tampo por meio de seis encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fite duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo devem ser de 680 mm na base maior,	UN	50	1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm e 4 mm de espessura. Deve possuir um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo deve se dar por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó.

2.1.3 DOCUMENTOS:

- a) ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma.
- b) ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma.
- c) Certificado de Garantia - emitido pelo fabricante com assinatura digital-contras defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado.
- d) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.
- e) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS.
- f) Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica PP.
- g) Relatório de Ensaio de Tração de Solda - Resultado Mínimo de 9000KGF; h) Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 5 de Certificação Ensaio: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545;
- i) Relatório de Ensaio ABNT NBR 8095-Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - resultado mínimo de 1700 horas;
- j) Relatório de Ensaio ASTM D 3363- Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada - Resultado mínimo de 3H;
- k) Certificado de conformidade de acordo com a Portaria nº 401/2020 requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, pelo modelo 5 de Certificação, junto com relatórios de ensaio.
- l) O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma unidade do produto em caráter de amostra.
- m) Certificado Comerc - Certificado De Energia Renovável - Comprova Que A Empresa Reduz Quantidade De Emissão De Gases De Efeito Estufa Pela Utilização De Fontes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Renováveis.			
4.	CADEIRA DIÁLOGO Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm com parede de 2,25 mm. Possui uma travessa com formato definido de aço carbono com função de facilitar a montagem do assento. Toda estrutura é fabricada pelo processo mecânico de curvamento e é unida à travessa pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém deslizadores fixos fabricados em polipropileno, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó na cor preta. O apoio de braço é fabricado à estrutura pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 252mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. A concha é constituída por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura e possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. São fixadas duas almofadas de espuma flexível, uma para o assento e outra para o encosto, à base de poliuretano (PU) e com densidade controlada de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. Já o assento possui densidade de 38 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 50 mm. Esse conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento e possui em suas extremidades cantos arredondados. 2.1.4 DOCUMENTOS: a) ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. b) ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. c) Certificado de Garantia - emitido pelo fabricante com assinatura digital - contra defeitos de fabricação, que mencione período mínimo de garantia de 05 anos, indicando o revendedor autorizado. d) O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma unidade do produto em caráter de amostra. e) Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17- Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. f) NBR 14522:2021 - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO NA RUPTURA - SENTIDO LONGITUDINAL: RESULTADO MÉDIO DO A LONGAMENTO MÍNIMO DE 70 N/cm SENTIDO TRANSVERSAL: RESULTADO MÉDIO DA FORÇA DO ROMPIMENTO: MÍNIMO DE 28 N/CM. g) NBR 14099:2023 - DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA - ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM.	UN	02	1.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



h)	CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTODIA - FSC EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO.			
i)	Relatório de Ensaio de Tração de Solda - Resultado Mínimo de 9000KGF;			
j)	Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas pelo Modelo 5 de Certificação - Ensaio: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545;			
k)	RELATÓRIO DE ENSAIO ASTM E 1645 DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA - RESULTADO MÁXIMO DE 12 MG/KG			

2.2. Informações complementares e Condição de entrega do bem

2.2.1. A entrega deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho, no Almoxarifado Central, situado à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, mediante Nota Fiscal.

2.4.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de até 10 (dez) dias para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

2.4.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data sua apresentação;

2.4.4. Tipo de empenho: Ordinário;

2.4.5. Prazo de fornecimento: até 90 (noventa) dias a partir da retirada da nota de empenho e/ou solicitação desta secretaria;

2.4.6. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento solicitado;

2.4.7. O pagamento será até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja o ordenador de despesa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução da proposta envolve a contratação para fornecimento dos materiais solicitados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Duração do contrato

Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o prazo de vigência da contratação é de até 90 (noventa) dias contados a partir da retirada da nota de empenho e/ou entrega dos itens solicitados, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Reajuste de preços

3.3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

3.4. Garantia

3.4.1. Os produtos deverão possuir garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.4.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

3.4.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a PMA.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável configura-se como um dever da Administração, objetivando a mitigação dos impactos à saúde humana e ao meio ambiente. Portanto, o item deverá abranger as práticas sustentáveis que a Contratada deve adotar no desempenho de suas atividades, previstas direta ou indiretamente em dispositivos legais e normativos.

3.5.1. A contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental conforme previsto na legislação correlata.

3.5.2. Cumprir as Normas Brasileiras-NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.5.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.5.4. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

3.5.5. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.5.6. Utilizar matérias recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos produtos a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

3.5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será permitida a subcontratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

É vedada a participação de empresas constituídas em regime de consórcio, sendo que a vedação deve ser devidamente justificada.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Considerando a previsão do art. 9º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21, que dispõe acerca da vedação aos agentes públicos a execução de atos que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, inclusive no caso de participação de sociedades cooperativas.

Formando, no teor desse mandamento, a regra no sentido de viabilizar a participação de cooperativas em procedimentos licitatórios, observados os critérios que delineiam as condições sob as quais as cooperativas podem ser consideradas elegíveis para a participação de processos licitatórios, será exigida a seguinte documentação complementar:

3.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

3.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

3.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

3.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

3.9.1. – Haverá Incidência do Programa de Integridade como critério de desempate entre propostas comerciais nos termos do artigo 60, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualificação Econômico-Financeira

4.1.1. Considerando a baixa complexibilidade e do objeto e vulto estimado para a contratação, não será exigido comprovação econômico-financeira do licitante.

4.2. Qualificação Técnica

4.2.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, comprovando que a contratada já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

4. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Instrumentos necessários

Documentos mínimos necessários para a execução contratual, visando otimizar a gestão contratual e os recursos públicos, utilizando instrumentos eficazes para assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

5.1.1.1. Termo de Referência;

5.1.1.2. Mapa de Riscos;

5.1.1.3. Proposta da empresa;

5.1.1.4. Documentos de Habilitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.1.1.5. Instrumento de Contrato ou equivalente.

5.2. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.2.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Secretária Municipal de Educação e Cultura, designada formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenadora de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 115 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Rotinas de Fiscalização

5.3.1. Cabe à Fiscalização Administrativa

5.3.1.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, **artigo 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, **artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3.1.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **artigo 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3.1.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

5.3.4. Compete ao Gestor do Contrato:

Caberá ao Gestor do Contrato a tomada de decisões gerenciais relativas à execução do objeto contratual, a manutenção formal do instrumento contratual, apreciar e deliberar quanto a possíveis modificações do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



5.4. Obrigações das partes

5.4.1. Obrigações do Contratante:

5.4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

5.4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

5.4.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

5.4.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

5.4.1.5. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

5.4.1.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

5.4.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.4.2. Obrigações da Contratada:

5.4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

5.4.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

5.4.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

5.4.2.4. Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

5.4.2.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

5.4.2.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

5.4.2.7. Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

5.4.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

5.4.2.9. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



limites do contrato.

5.4.2.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade dos produtos.

5.4.2.11. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.5.1. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5.2. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da execução contratual, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5.5.3. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização, instruído com os documentos.

5.5.4. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

5.6. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.6.1. O objeto do contrato será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, 140, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, 140, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Pagamento

5.7.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.7.2. O pagamento será efetuado pelo PMA-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.7.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do PMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.7.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMA-RJ, em processo próprio.

5.7.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.7.6. Todas as Certidões deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.7.7. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.7.8. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

6.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos nos seguintes dados:

**“Prefeitura Municipal de Aperibé
Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01
Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ
CEP.: 28.495-000
Inscrição Estadual: Isenta
CNPJ: 36.288.900/001 – 23”**

6.2. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais condições definidas no Edital.

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Jaqueline Sousa Moura Moraes
Cargo/Função: Professora/Assessoramento Administrativo
Matrícula: 428

Aperibé, 27 de novembro de 2025

Adriana Mota de Castro – Matrícula 0394
Secretária Municipal de Educação
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.